

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Lei Nº 30/2001

Ementa: Dispõe sobre a verba de apoio ao Gabinete dos Vereadores e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DO SURUBIM, POR SEUS REPRESENTANTES, **
DECRETA E EU EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica autorizada a liberação de recursos consignados no Orçamento da Câmara, para fazer face às despesas realizadas pelos Gabinetes dos Vereadores.
- Art. 2º O dispêndio mensal às despesas a que se refere o artigo anterior não poderá ultrapassar o valor equivalente a 30% (trinta por cento), dos subsídios percebidos mensalmente pelos Vereadores da cidade do Surubim.
- Art. 3º A prestação de contas da verba de que trata esta Lei, será feita em obediência a regra prevista na Lei Complementar 101/2000, e demais Legislações Pertinentes à matéria.
- § Único A cada sessenta dias após o recebimento da verba de que trata o artigo 2º, o Vereador, deverá prestar contas diretamente à Comissão de Finanças da Câmara, observadas as disposições emanadas por aquele órgão.
- **Art. 4º** Entende-se como despesas de apoio ao Gabinete, exclusivamente aquelas destinadas à manutenção e funcionamento da estrutura do Gabinete do Vereador, atinentes direta ou indiretamente ao auxílio às suas atividades Legislativas, tais como, aquisição de material de expediente, assinatura de periódicos, despesas extraordinárias com alimentação, entre outras, destinadas ao aprimoramento da atividade legiferante, observados os limites impostos pela Lei de Licitações Públicas Nº 8666/93.
- § Único Exclui-se do caput do artigo anterior despesa com material que seja fornecido pela Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

- **Art. 5º** Caberá ao Presidente fixar através de ato, quadrimestralmente, o dispêndio mensal a que se refere o artigo 2º, observado o limite naquele dispositivo estipulado.
- **Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, ao primeiro dia útil do mês de maio de 2001.
- Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Surubim, 04 de Junho de 2001.

Humberto da Mota Barbosa Prefeito